

Lei nº 393

(cria cargos, no quadro da Prefeitura)

A Câmara Municipal de Itiá, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam criados os cargos, no quadro de pessoal desta Prefeitura, de Auxiliar do Serviço de Fazenda e Telador da Bomba d'Água.

Artigo 2º. Os referidos cargos serão consignados na Lei Orçamentária para 1963, nas seguintes dotações:

8.10.0. Auxiliar do Serviço de Fazenda
R\$ 180.000,00 anuais

8.23.0. Telador da Bomba d'Água
R\$ 150.000,00 "

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1963, revogadas as disposições anteriores, em contrário.

Itiá, 28 de novembro de 1962

a) Dr. José Olímpio Dias
Prefeito Municipal
Lumberto Viala
Secretário

Revisada e Publicada, na Ata-
das desta Prefeitura, em 30 de novembro
de 1962. a) H. Dias - O Secretário